TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1- UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA TÉCNICA, neste ato representada por sua responsável técnica, em contrato direto com o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano , entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Amazonas, gestora do **COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NORTE**, que se compõem pelo Hospital Delphina Rinaldi Aziz Abdel inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0022-02, sito à Avenida Torquato Tapajós, S/n – bairro Colônia Terra Nova – Manaus Amazonas – por meio do Contrato de Gestão nº 001/2019, firmado com o Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas SUSAM.

2 - OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para Prestação de Serviços Médicos em **ANESTESIOLOGIA**, para atender aos pacientes do Hospital Delphina R A Aziz, conforme o Anexo Técnico I, II e III.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina CRM;
- Apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante registro ativo no CRM;
- Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais que serão alocados pela empresa contratada será exigida documentação especifica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato, a saber:
- Anestesia: Graduação em medicina, residência médica em Anestesiologia, com registro de especialidade (RQE) no CRM.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global;
 O valor a ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto de até **R\$ 316.350,00** (**Trezentos e dezesseis, trezentos e cinquenta mil**) pela produção mensal de acordo com o estimado de quantitativo de plantonistas, observadas a produção dentro do mês equivalente a 124,5 (cento e vinte e quatro e meio) plantões de 12h (R\$ 2.300,00 por plantão) e 3 (três) coordenações (R\$ 30.000,00 por coordenação).

- O prazo para pagamento da prestação de serviço citado no item 3 Objeto, será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que se dará até o último dia útil do mês da prestação de serviços.
- As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto no item anterior serão desclassificadas.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EQUIPE DE ANESTESIOLOGIA

Descrição dos serviços a serem prestados:

Plantão em Anestesiologia e Apoio Interdisciplinar. Plantão em Anestesiologia com cobertura durante 24 horas diárias, 7 dias por semana.

O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência ao paciente com necessidade de suporte anestésico. Estão entre as suas atividades:

- Realizar procedimentos anestésicos em pacientes internados e pacientes do pronto socorro, realizar procedimentos anestésicos nos serviços intrahospitalares (ex: imaginologia, endoscopia digestiva e colonoscopia).
- Responder, na ausência do coordenador médico, pelas atribuições e decisões inerentes aos procedimentos que envolvam os pacientes internados e na relação do serviço com a Direção Geral, Direção Técnica e demais setores.
- Prestar o apoio interdisciplinar, avaliar pacientes (emitir parecer sobre assunto no âmbito de sua especialidade) sob o cuidado de outras especialidades ou em outros setores da unidade hospitalar.
- Se necessidade e houver indicação, realizar pequenos procedimentos anestésicos (punção liquórica, analgesia por bloqueio raiz nervosa entre outros) e/ou acompanhar a evolução do paciente prestando apoio interdisciplinar à equipe de atenção horizontal.
- Prestar assistência médica a todos pacientes durante o período de permanência no centro cirúrgico.
- Avaliar e responder parecer interno de pacientes internados em acompanhamento com outras especialidade.

- Adesão a todos os protocolos clínicos institucionais (meta > 80% adesão).
- Auxiliar no gerenciamento de fluxo de pacientes cirúrgicos.
- Atender a todos os pacientes agendados no ambulatório pré-cirúrgico.

Dimensionamento:

	Segunda a	Sábado e
	sexta	Domingo
Horário	Plantonistas	Plantonistas
07-19	3	1
19-07	1	1

Observação: Quantitativo 01 (um) profissional para cada procedimento cirúrgico, sendo total de 02 (duas) salas, com funcionamento previsto para 02 (duas) diurnas e 01 (uma) noturna, além do suporte anestésico aos serviços no hospital, no setor de imaginologia, endoscopia, colonoscopia e ambulatório pré-cirúrgico.

Observação: Quantitativo de profissional poderá variar de acordo com a demanda de salas e procedimentos cirúrgicos.

Coordenação Médica do Serviço de Anestesiologia: Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo clinico no centro cirúrgico.

Coordenação Médica do setor de SADT: Profissional responsável por supervisionar a execução das atividades do corpo clinico no setor de diagnóstico por imagem.

Atribuições do Coordenador da especialidade:

- Nomear um representante da especialidade para apoio à direção do hospital nas seguintes situações:
- Fazer a gestão da utilização das salas cirúrgicas discutindo com a diretoria técnica às necessidades observadas em busca de melhorias;
- Supervisionar a execução das atividades do corpo clinico no centro cirúrgico;
- Participar de comissões que tenham interface com a especialidade;

- Analisar indicadores de qualidade, propondo melhorias através do levantamento; Participar da manutenção da organização do centro cirúrgico;
- Participar e desenvolver junto com liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- Conversar com os familiares sempre que for necessário, informando-os das condições e evolução dos pacientes;
- Promover melhoria contínua, junto à equipe quanto a indicadores;
- Apresentar mensalmente o resultado dos indicadores contidos no contrato em formato de relatório mensal.
- Manter interface com equipe interdisciplinar;
- Participar das reuniões de cunho decisório e científicas;
- Auxiliar se necessário, o médico anestesiologista nas possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- Realizar levantamento da necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como contribuir para a realização das mesmas:
- Auxiliar na gestão do fluxo de atendimento no atendimento ao paciente cirúrgico proveniente eletivo e de urgência/emergência, discutindo com a diretoria técnica às necessidades observadas em busca de melhorias;

Implantação de Linhas de Cuidado

Participar da implantação das linhas de cuidado:

- Sepse
- Otimização do paciente cirúrgico
- Paciente cirúrgico eletivo e de urgência/emergência
- Demais linhas de cuidados a serem implantadas no hospital.

Cumprir todas as metas e indicadores (>80%) em cada uma das linhas de cuidado existentes no hospital.

ANEXO TÉCNICO II

NORMATIVAS DO SERVIÇO

Cumprimento de orientações e normativas do serviço:

- Seguir as normativas do Regimento Interno, rotinas assistenciais contidas no Manual do Corpo Clínico e demais comunicados internos.
- Comparecer ao hospital para realização de ficha de cadastro no CNES, cadastro de estacionamento e controle de acesso na portaria administrativa e login no sistema de prontuário eletrônico.
- Enviar escala médica até o dia 25 do mês anterior, com os nomes dos profissionais que realizarão os atendimentos no mês subsequente.
- Obrigatório o cumprimento de normas e rotinas da instituição no que tange a biossegurança, NR-32 que versa sobre não uso de adornos e consumo de alimentos nos postos de trabalho.
- Uso de jaleco e crachá fornecidos pela instituição, assim como não circular em áreas comuns com roupa de uso exclusivo em setores privativos (UTI e Centro Cirúrgico).
- Obrigatório cumprimento de metas e indicadores de gestão estabelecidos pelo INDSH e pactuados de acordo com o serviço oferecido.
- Respeitar os horários de troca de plantão: 7h, 13h e 19h. O limite de tolerância de atraso é de 30 minutos.
- Participar das integrações promovidas pelo hospital.
- Carga horária máxima de plantão é de 24h por profissional.
- Obrigatoriedade de participação nas reuniões convocadas do corpo clínico.
- Manter interface com equipe interdisciplinar nas condutas médicas,
 realizar plano terapêutico e participar das reuniões multidisciplinares;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individua I(EPI)

- definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
- Prestar assistência médica de forma ética e humana, seguindo os preceitos do código de conduta e ética do INDSH e CFM,

ANEXO TÉCNICO III

METAS CONTRATUAIS E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Metas Contratuais

- Realizar evolução e prescrição médica em 100% dos pacientes assistidos.
- Tempo porta-bisturi < 48h.
- Tempo de resposta ao parecer de urgência/emergência até 15 minutos se emergência, até 1h se urgência e até 24h se não urgente.
- Preencher corretamente o Checklist de Cirurgia Segura em 100% dos pacientes submetidos a procedimento cirúrgico.
- Taxa de cancelamento de cirurgias eletivas já programadas.
- Realizar evolução em 100% dos pacientes assistidos no centro cirúrgico.
- Participação mínima de 80% da equipe atuante no hospital nos treinamentos e reuniões obrigatórios.
- Adesão a todas as recomendações dos protocolos de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente.
- Satisfação dos pacientes com assistência médica > 80%.
- Avaliação individual dos médicos sobre cumprimento de todas normas e rotinas assistenciais >80%.
- Resultados clínicos pelo cumprimento dos protocolos institucionais.

Avaliação das Metas:

A avaliação irá ocorrer através de auditoria dos serviços médicos realizado pela Direção Técnica com analise dos seguintes indicadores de qualidade de assistência:

- Porcentagem de preenchimento correto do Checklist de Cirurgia Segura dos pacientes submetidos a procedimento cirúrgico.
- Quantidade de pacientes com necessidade de intervenção cirúrgica com tempo porta-bisturi menor que 48h.
- Satisfação dos pacientes com assistência médica > 80%.
- Resultados clínicos pelo cumprimento dos protocolos institucionais.

Avaliação Individual das Metas:

A avaliação irá ocorrer através de auditoria dos serviços médicos realizado pela Direção Técnica com analise dos seguintes indicadores de qualidade de assistência:

- Avaliação de desempenho individual dos médicos sobre cumprimento de todas normas e rotinas assistenciais >80%.
- Participação mínima de 80% da equipe atuante no hospital nos treinamentos e reuniões obrigatórios.
- Adesão a todas as recomendações dos protocolos de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, Segurança do Paciente e biossegurança e NR32.
- Satisfação dos pacientes com assistência médica > 80%.

<u>Avaliação Global Contratual das Metas:</u>

- A analise global do cumprimento do contrato será realizado através da soma das duas analises: individual e metas contratuais.
- 80% dos médicos da equipe deverão cumprir acima de 80% das metas individuais.
- Cada meta contratual deverá ser cumprida acima de 90%.

*O não cumprimento das metas contratuais global serão descontados 10% no valor do repasse mensal.